



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11./2023

Altera o Art. 5º da Resolução Nº 34 de 06 de Dezembro de 2022.

A Câmara Municipal de Montes Claros, por seus representantes aprova e seu Presidente, no uso de , promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Altera o art. 5º da Resolução Nº 34 de 06 de Dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** – A soma mensal das consignações não excederá quarenta e cinco por cento do valor da remuneração, do subsídio, do salário ou do provento do consignado, sendo cinco por cento reservado exclusivamente para:

- I- a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 20 de março de 2023

Mesa Diretora-2023/2024

Martins Lima Filho

Presidente

Igor Gustavo Dias

Primeiro Secretário

Maria Helena de Quadros Lopes

Vice-Presidente

Wilton Afonso Dias Soares

Segundo Secretário